

**TERMO DE ADITAMENTO I AO  
CONTRATO N° 1336366/2024  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA  
MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA  
CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES  
LEAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE, portador da Carteira de Identidade nº 104.992-1-6, e do CPF nº 546.962.083-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e a empresa CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA, com sede na Rua G, 660, Parque Montenegro II, José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.751- 280, e-mail multieventosce@hotmail.com, Contato (85) 3473-7442/98699-7442, CNPJ 09.149.100/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Christiane Vieira Rodrigues Leal, CPF nº 765.386.723-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no Art. 125, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.2. O Termo de Aditamento em alusão tem por objeto majorar o valor global inicial do Contrato nº 1336366/2024, em 25%, que corresponde ao valor de **R\$ 39.125,00** (trinta e nove mil cento e vinte e cinco reais), alterando o **valor global atual de R\$ 156.500,00** (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) **para o valor de R\$ 195.625,00** (cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) conforme reza a legislação, a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Alterar o subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 1336366/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO***

*5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 195.625,00** (cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no mapa comparativo de preços, conforme Art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/2021, Art. 37, XXI da Constituição Federal e Art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato nº 1336366/2024.

E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste Termo de Aditamento, as partes assinam abaixo.

---

Francisco Narcélio Atanzio Alves  
Ordenador de Despesas da PMCE  
CONTRATANTE

---

Christiane Vieira Rodrigues Leal  
Representante  
CONTRATADA